

LEI Nº. 2.772 DE 26/10/93.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO.**

A Câmara Municipal de Iturama-MG decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - fica o poder Executivo, autorizado a adquirir parte do imóvel urbano, com a área 139,83 m², situado na Vila Madalena – Iturama-MG, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 8,25 metros de frente para a Avenida da Paz 33,90 metros de um lado para a Rua Santa Vitória, 34,64 metros irregular, localizado no cruzamento da avenida da Paz com a Rua Santa Vitória. Sendo parte do lote 6, quadra J, Matrícula 6.858 do CRI local.

~~Art.2º – A Prefeitura ficará na responsabilidade de executar obras no remanescente do imóvel adquirido constante de asfalto, guia de sarjeta, meio fio e contra piso de passeio, conforme croqui e memorial descritivo em anexos, como pagamento do lote mencionado no caput desta lei, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.~~

Art.2º - O Município de Iturama receberá em troca um lote de propriedade do senhor ANTONIO RAMOS GARRIDO, localizado na Rua Monte Alegre, nesta cidade de Iturama, Minas Gerais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 11,00 metros de um lado confrontando com a referida Rua Monte Alegre; 15,00 metros de outro lado confrontando também com a referida Rua Monte Alegre; 30,0 metros de um lado também confrontando com a dita Rua e 30,00 metros de outro lado confrontando por 24,00 metros com a área remanescente que integrava esta área que está sendo descrita e que integrará o lote 9 (nove) da quadra " A " do Bairro Lielem e por 6,00 metros com a área remanescente que integrará o lote 10, perfazendo uma área total de 389,53 metros quadrados, conforme memorial descritivo e croqui em anexo, procedente da Matrícula número 13.876 do cartório de Registro de Imóveis local.

**Artigo com redação alterada pela Lei nº 2890 de 06 de julho de 1995.*

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 26 de outubro de 1993.
Prefeito Municipal.